



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187
Disponibilização: 07/10/2019
Publicação: 07/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.605, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara o Município de Cacoal como a
“Capital do Café” no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado o Município de Cacoal como “Capital do Café” no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8128525** e o código CRC **33005FD2**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.417890/2019-63

SEI nº 8128525

Criado por [49755811249](#), versão 6 por [49755811249](#) em 07/10/2019 05:56:11.